



## EDITAL

### PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A 08 DE NOVEMBRO DE 2017, DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Viana do Alentejo:

--- Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornam-se públicas as deliberações supra indicadas, publicitando-as neste edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da Internet do Município, no Boletim Municipal e no Jornal Regional "Diário do Sul":

- A Câmara procedeu, mediante votação por escrutínio secreto, à eleição do Vereador que conjuntamente com o Presidente da Câmara, integrará a Assembleia Intermunicipal da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. Da votação resultou a eleição do senhor Vereador João António Merca Pereira com três votos favoráveis e dois votos em branco.
- A Câmara autorizou a consolidação da mobilidade interna na categoria no Município de Estremoz, da Técnica Superior (Engenheira do Ambiente) Sónia Cristina Pereira Cabeças, com efeitos a 3 de julho de 2017.
- Foi deliberado ratificar os despachos do senhor Presidente que atribuíram os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar:
  - Despacho de 23 de outubro de 2017, relativo ao aluno do 1.º Ciclo da Freguesia de Alcáçovas – Rui Jorge Calvino Caralinda – subsídio de almoço, escalão B;
  - Despacho de 25 de outubro de 2017, relativo ao aluno do 1.º Ciclo da Freguesia de Viana do Alentejo – João Pedro Caeiro Sabarigo – subsídio de almoço, escalão B;
  - Despachos de 26 de outubro de 2017, relativos aos alunos do 1.º Ciclo da Freguesia de Viana do Alentejo – António Manuel Fonseca Agostinho e Ana Cristina Fonseca Agostinho – subsídio de almoço, escalão A.
- Foi aprovada uma proposta relativa à frequência da Oficina Aberta nas pausas letivas do Natal e da Páscoa, no corrente ano letivo, nos seguintes moldes:
  - a) Fixar em 45 o número máximo de inscrições em cada freguesia;
  - b) Fixar os seguintes preços para as inscrições na pausa letiva do Natal:
    - » Beneficiários do escalão A – 2,50 €;
    - » Beneficiários do escalão B – 5,00 €;
    - » Restantes alunos – 10,00 €;
  - c) Fixar os seguintes preços para as inscrições na pausa letiva da Páscoa:
    - » Beneficiários do escalão A – 3,00 €;
    - » Beneficiários do escalão B – 7,50 €;
    - » Restantes alunos – 12,50 €.
  - d) Preço das refeições:



- » Criança – 1,46 €;
  - » Adulto – 4,10 €.
- A pedido da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi deliberado emitir parecer favorável quanto à proposta de escala de turnos das farmácias deste concelho no ano de 2018.
  - Foi aprovado propor à Assembleia Municipal a delegação no Presidente da Câmara da competência para autorizar a assunção dos compromissos plurianuais nos casos em que os mesmos não ultrapassem, em cada ano, o montante de 99.759,58 €.
  - Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, foi deliberado conceder os seguintes apoios em espécie, no âmbito da “Oficina Domiciliária”:
    - » Titular do cartão n.º 5 – Maria de Lurdes Poupa Ferreirinho: Colocação de tetos falsos;
    - » Titular do cartão n.º 638 – Albertina Rosa Silva Luz: Rebocar paredes no interior da habitação;
    - » Titular do cartão n.º 585 – Maria Manuela Amante Bento: Colocação de teto falso;
    - » Titular do cartão n.º 624 – Tomásia Maria Gaio Quaresma: Colocação de pavimento;
    - » Titular do cartão n.º 621 – Julieta Maria Fitas Serra: Colocação de porta da rua;
    - » Titular do cartão n.º 335 – Maria José Prates dos Santos: Colocação de teto falso.
  - Foi deliberado transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo a importância de 5.080,00 €, como comparticipação nas despesas de uma grande reparação efetuada num dos seus edifícios.
  - Foi deliberado transferir para o Clube da Natureza de Alvito a importância de 800,00 €, como comparticipação nas despesas inerentes à realização de atividades de atletismo dirigidas à população do concelho de Viana do Alentejo.
  - Ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, foi deliberado transferir as seguintes verbas relativas ao 3.º trimestre de 2017:
    - » Grupo Coral “Os Trabalhadores de Alcáçovas” – 276,60 €;
    - » Grupo Tertúlia dos Amigos do Cante do Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas – 224,10 €;
    - » Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas – 230,40 €;
    - » Grupo Coral Velha Guarda de Viana do Alentejo – 251,40 €;
    - » Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo – 364,80 €;
    - » Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo – 211,50 €.
  - Foi deliberado manifestar a intenção de indeferir o pedido de legalização da Operação Urbanística a que se refere o processo n.º 188/16, localizada na Quinta das Damas, número dezassete, em Alcáçovas, concedendo ao proprietário (José Diogo da Silva) o período de audiência prévia previsto no Código do Procedimento Administrativo para que se pronuncie por escrito sobre a intenção de indeferimento manifestada. Foi também deliberado conceder ao proprietário o prazo de 30 dias para apresentar pedido de legalização.



- Relativamente ao Processo n.º 186/17, cujo requerente é Artur João Bento da Silva Maia, foi deliberado notificar o requerente para que no prazo de trinta dias a contar da data da receção da notificação, apresente o pedido de legalização de um forno anexo ao prédio sito na Rua José de Sousa Cabral, n.º 53 e na Rua do Hospital, n.º 1, em Viana do Alentejo.
- Relativamente ao Processo n.º 181/17, cujos requerentes são Emanuel José Margarido Dias e Marisa Isabel Parrado Pratas, foi deliberado notificar os requerentes para que no prazo de trinta dias a contar da data da receção da notificação, apresentem o pedido de legalização de todas as obras efetuadas na Rua da Lindina, lote 101, em Viana do Alentejo, em desconformidade com o projeto aprovado.
- Relativamente ao Processo n.º 72/17, cujo requerente é Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, foi deliberado notificar o requerente para que no prazo de trinta dias a contar da data da receção da notificação, apresente o pedido de legalização de alpendre, contemplando a realização de trabalhos de alteração da sua cobertura, na Rua de Camões, n.º 23, em Alcáçovas.
- Dada a necessidade de designação dos técnicos que integrarão as comissões de vistoria e de auditoria, quer no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, quer no âmbito do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, quer ainda no âmbito do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, foi deliberado constituir as seguintes comissões:

1) Comissão de Vistoria, nos termos dos artigos 65.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE):

A) Para realização de vistorias a prédios sitos nas freguesias de Viana do Alentejo e Aguiar (com exceção de prédios classificados ou em vias de classificação, ou prédios sitos nas respetivas zonas de proteção);

B) Para realização de vistorias a prédios sitos na freguesia das Alcáçovas (com exceção de prédios classificados ou em vias de classificação, ou prédios sitos nas respetivas zonas de proteção);

C) Para realização de vistorias em prédios classificados ou em vias de classificação ou prédios sitos nos respetivas zonas de proteção.

2) Comissão de Vistoria, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril:

A) Para realização de vistorias a prédios sitos nas freguesias de Viana do Alentejo e Aguiar (com exceção de prédios classificados ou em vias de classificação, ou prédios sitos nas respetivas zonas de proteção);

B) Para realização de vistorias a prédios sitos na freguesia das Alcáçovas (com exceção de prédios classificados ou em vias de classificação, ou prédios sitos nas respetivas zonas de proteção);



C) Para realização de vistorias em prédios classificados ou em vias de classificação ou prédios sitos nos respetivas zonas de proteção.

3) Comissão de Auditoria a que se refere o artigo 36.º do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho:

A) Para realização de auditorias de classificação, e de revisão da classificação, de empreendimentos turísticos sitos nas freguesias de Viana do Alentejo e de Aguiar (com exceção de prédios classificados ou em vias de classificação, de ou prédios sitos nas respetivas zonas de proteção);

B) Para realização de auditorias de classificação, e de revisão da classificação, de empreendimentos turísticos sitos na freguesia de Alcáçovas (com exceção de prédios classificados ou em vias de classificação, de ou prédios sitos nas respetivas zonas de proteção);

C) Para realização de auditorias de classificação, e de revisão da classificação, de empreendimentos turísticos sitos em qualquer das freguesias do concelho de Viana do Alentejo, em prédios classificados ou em vias de classificação, ou em prédios sitos nas respetivas zonas de proteção.

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 10 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,